LEI Nº 3.841, 18 DE MAIO DE 2023

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 229.870,21.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 229.870,21 (duzentos e vinte e nove mil oitocentos e setenta reais e vinte e um centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

04.002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.122.0401.8.004 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições – 2.660.914 ..... R$ 191.232,64
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições – 2.660.915 ..... R$ 25.170,40
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições – 1.660.919 ..... R$ 13.467,17

TOTAL ..... R$ 229.870,21

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior:

Portaria MC 751/2022 – Bloco de Proteção Social Básica (conta 37.080-0) ..... R$ 191.232,64
Portaria MC 751/2022 – Bloco de Proteção Social Básica (conta 40.659-7) ..... R$ 25.170,40
PETI Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (conta 70-1) ..... R$ 13.467,17

TOTAL ..... R$ 229.870,21

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 18 de maio de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL